Projeto de Lei Ordinária

Nº do Protocolo: 2025091024000117

Nº SAPL: 594/2025

Registrado por ASS VEREADOR ADRIANA GERONIMO em 2 de setembro de 2025 às 07:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

Autores:

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA

PROJETO DE LEI N.____/2025

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o Dia Municipal de Combate à LGBTfobia no futebol, e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Município de Fortaleza o Dia Municipal de Combate à LGBTfobia no futebol, a ser comemorado no dia 13 de novembro de cada ano, em referência à fundação do Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQ+, primeiro movimento nacional de torcedores LGBTQ+ no Brasil.

Parágrafo único. O dia a que se refere o caput passará a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município de Fortaleza.

Art. 2º A data terá como finalidades:

I – Conscientizar a sociedade sobre os impactos da LGBTfobia no futebol e no esporte em geral;

II – Promover ações educativas, campanhas públicas e debates sobre diversidade, respeito e inclusão no ambiente esportivo;

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 12/09/2025 12:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

III – Estimular a criação e o fortalecimento de políticas antidiscriminatórias nos clubes, torcidas organizadas, coletivos esportivos, federações, justiças desportivas, estádios, competições esportivas e outros;

IV – Incentivar a formação de comissões de ética e ouvidorias especializadas no atendimento a vítimas de discriminação por orientação sexual ou identidade de gênero;

V – Reconhecer e valorizar iniciativas de coletivos LGBTQ+, torcidas inclusivas e outras pessoas ou instituições que atuem no combate à LGBTfobia no esporte.

Art. 3º Os órgãos responsáveis pelo esporte, em conjunto com entidades da sociedade civil, deverão:

I – Desenvolver campanhas permanentes de conscientização nos estádios, meios de comunicação, redes sociais e outros;

II – Capacitar árbitros, comissões técnicas, dirigentes, atletas, torcidas, juristas, seguranças e outros agentes para identificar, coibir atos discriminatórios e agir conforme os protocolos e leis;

III – Estabelecer parcerias para assegurar a aplicação de sanções a casos de LGBTfobia.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal deverá incluir o combate à LGBTfobia no futebol nos planos municipais de políticas esportivas e de promoção da cidadania LGBTQ+.

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 12/09/2025 12:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

Art. 5º As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_____DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

JUSTIFICATIVA

Em nosso país, o futebol representa muito mais que um esporte: trata-se de expressão cultural, fenômeno social e espaço de convivência coletiva de grande popularidade. No entanto, persiste no meio futebolístico e esportivo no geral, práticas de tipos diversos de violência contra pessoas LGBTQ+, manifestadas, muitas vezes, em insultos, formas de exclusão e até mesmo agressões físicas presenciadas nos estádios de futebol.

A data do dia 13 de novembro representa a data de fundação do Coletivo de Torcidas Canarinhos LGBTQ+, inicialmente conhecido como Canarinhos Arco-Íris, fundado em 2019 e renomeado no ano de 2021, tornando-se referência na luta por um futebol inclusivo. O grupo tem atuado desde então na articulação com clubes, na promoção de torcidas seguras e na pressão por mudanças institucionais, inspirando iniciativas similares em todo o país.

A presente iniciativa se encontra em consonância com o recém aprovado Dia Nacional de Combate à LGBTfobia no futebol, instituído pelo Projeto de Lei 1702/2025, aprovado neste mês de agosto de 2025.

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 12/09/2025 12:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

Ressalta-se que o presente projeto de lei institui não somente a demarcação de uma data comemorativa, mas a propositura de ações concretas, voltadas à prevenção da violência, por meio de campanhas educativas e formação de profissionais do esporte, à repressão qualificada, por meio de mecanismos de denúncia e punição a agressores, e ao o reconhecimento de clubes e torcidas que promovam a inclusão.

Esta iniciativa se encontra alinhada com a Lei Geral do Esporte, que condena atos de discriminação, bem como com as decisões da Federação Internacional de Futebol Associado - FIFA - e da Confederação Brasileira de Futebol - CBF - contra LGBTfobia no esporte.

Contamos, portanto, com a consciência dos nobres pares parlamentares para aprovação de tão nobre causa.

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO EM_DE_____DE 2025.

Adriana Gerônimo
Vereadora de Fortaleza
Partido Socialismo e Liberdade - PSOL

Assinado por ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA em 12/09/2025 12:09
Para acessar o documento assinado digitalmente, clique na URL abaixo:
https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

Assinaturas Digitais

Documento registrado em 2 de setembro de 2025 às 10:02

Para conferir o documento assinado digitalmente, acesse o endereço eletrônico abaixo:

https://cmfor360.fortaleza.ce.leg.br/documento/1756818220102_32a98152-bb89-48b9-918a-b74426d062d3

Documento assinado por

ADRIANA GERÔNIMO VIEIRA SILVA